



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.495, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 07 / 12 / 2022

Bucélia B.H. Vazoulo

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Gurupi no dia 09 de dezembro de 2.022, e adota outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, a realização da Copa do Mundo FIFA de 2.022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro, com a participação da seleção brasileira de futebol;

CONSIDERANDO, o histórico envolvimento nacional com o evento e que no dia 09 de dezembro de 2.022 o horário do jogo da seleção brasileira coincide com o expediente do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. É FACULTATIVO o ponto, no âmbito das repartições públicas do Município de Gurupi, no dia 09 de dezembro de 2.022 (sexta-feira).

Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica aos seguintes órgãos:

I - unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;

II – instituições municipais de ensino da Administração Direta;

III – serviços essenciais de saúde (UPA e SAMU);

IV - unidades de atendimento vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 2º do Decreto Nº 1.403, de 23 de Novembro de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal